

Tipo de transmissão – Doação de Numerário

1.	Declaração e responsável pela declaração	2
1.1.	Início da declaração.....	2
1.2.	Dados da declaração	2
1.3.	Dados do responsável pela declaração	3
2.	Doadores	4
2.1.	Incluir.....	4
2.2.	Editar	5
2.3.	Excluir	6
3.	Donatário.....	7
3.1.	Incluir.....	7
3.2.	Editar	8
3.3.	Excluir	9
4.	Numerário	10
4.1.	Incluir.....	10
4.2.	Editar	11
4.3.	Excluir	12
5.	Cálculo do ITCD	12
5.1.	Cálculo do ITCD	12
5.2.	Cálculo do ITCD não realizado (análise pela Repartição Fazendária)	14
6.	Finalizar Preenchimento	15
6.1.	Finalizar preenchimento	15
7.	Documento de Arrecadação Estadual.....	18
7.1.	Visualizar/emitir o Documento de Arrecadação Estadual - DAE	18
7.2.	Situação do DAE no ITCD.....	19
7.3.	Recalcular DAE expirado	19
7.4.	Informar pagamento anterior ou parcelamento	21
7.4.1.	Informar pagamento anterior	21
7.4.2.	Informar parcelamento	23
8.	Acompanhar a declaração.....	25
8.1.	Fase “Aguardando preenchimento”.....	26
8.2.	Fase “Aguardando pagamento”	26
8.3.	Fase “Análise de ITCD”	26
8.4.	Fase “Certidão Disponível para Impressão”	27
9.	Cancelar a declaração em preenchimento.....	28

1. Declaração e responsável pela declaração

1.1. Início da declaração

1.1.1. Acesse o SIARE, Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual, do site da www.fazenda.mg.gov.br e clique no menu ITCD > Doação de Numerário do lado esquerdo da tela.



1.2. Dados da declaração

1.2.1. Selecione “Nova” no “Tipo de Declaração” para as doações que ainda não foram informadas em nenhuma declaração anterior, depois preencha o CPF do responsável pela declaração e o procedimento do item “Não sou um robô”.

Declaração de ITCD - Dados da Declaração

1.2.2. Selecione “Retificadora” no “Tipo de Declaração” para as doações que já foram informadas em alguma declaração anterior e se esta declaração já teve a análise finalizada, ou seja, esteja na fase “Certidão disponível para impressão”.

Preencha a data da emissão da certidão da declaração anterior, que irá ser retificada, o campo “Nº Certificação anterior”, número localizado no final do documento “Certidão de pagamento/desoneração de ITCD” da declaração anterior, o CPF do responsável pela declaração e o procedimento do item “Não sou um robô”.

Declaração de ITCD - Dados da Declaração

Dados da Declaração

Tipo de Declaração *: Retificadora

Data de Emissão da Certidão Anterior *:

Nº Certificação da Certidão/PTA Anterior:

Tipo de Transmissão *: Doação de Numerário

CPF do Responsável *:

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Desistir Continuar

(Obs.: alteração de informações de doações de declarações sob análise deverão ser solicitadas na Administração Fazendária de seu domicílio fiscal.) <http://www.fazenda.mg.gov.br/secretaria/enderecos/admfazendaria.html>

1.3. Dados do responsável pela declaração

1.3.1. Esta tela será exibida após o comando “Continuar” do item “Início da declaração” deste manual.

O sistema recuperará automaticamente o nome vinculado ao CPF do responsável informado na tela anterior “Dados da declaração”. Preencha o CEP do endereço deste responsável, assim o sistema recuperará automaticamente as informações vinculadas ao CEP informado. Os demais dados obrigatórios não recuperados automaticamente deverão ser preenchidos.

Observações:

- 1- Os campos com * são de preenchimento obrigatório.
- 2- O link “Correios” poderá ser utilizado se o declarante não tiver o número do CEP.
- 3- Se o responsável também for o doador ou o donatário, o endereço deste na sua respectiva tela será recuperado automaticamente.

Dados do Responsável

CPF: 164.6
Nome: HOM5_NOME_6309084

Endereço

CEP *: Buscar CEP: Distrito:
 UF *: Bairro *:
 Município *: Número:
 Logradouro *:
 Complemento:

Telefone(s) Contato

Telefone 1 *:
 Telefone 2:

Endereço Eletrônico

E-mail *:

Confirme o E-mail *:

2. Doadores

2.1. Incluir

2.1.1. Selecionar o comando “+” que exibirá uma nova tela – “Doador”.

Declaração de ITCD - Doação de Numerário

Doadores Donatário Numerários Cálculo de ITCD

	Nome/Razão Social	+	x
<input type="checkbox"/>	CPF/CNPJ		

0 Registro(s) << >>

2.1.2. Na tela abaixo, “Doador”, informar o CPF/CNPJ e clicar em pesquisar para o sistema recuperar o nome ou razão social.

2.1.3. Se o doador foi declarado como responsável, o endereço será recuperado automaticamente sem permissão de alteração, de acordo com o endereço preenchido na tela dados do responsável.

Caso contrário, informar o CEP, depois clicar com o cursor do mouse em qualquer lugar da tela ou clicar na tecla “Tab” do teclado. Informar os demais dados do endereço e o telefone e clicar em “Salvar”.

Declaração de Bens e Direitos - Doação de Numerário - Doador

Doador

CPF/CNPJ *: [Pesquisar](#) ←

Nome/Razão Social:

Endereço

Local endereço:

CEP *: ← [Buscar CEP: CORREIOS](#)

UF *:

Município *:

Logradouro *:

Complemento:

Distrito:

Bairro *:

Número:

Telefone(s) Contato


Telefone *:

[Voltar](#) [Salvar](#) ←

Observações:

- 1- Os campos com * são de preenchimento obrigatório.
- 2- O link “Correios” poderá ser utilizado se o declarante não tiver o número do CEP.

2.2. Editar

2.2.1. Selecionar o doador e depois clicar no comando  (Editar). Somente estará habilitado para edição o endereço.

Caso o CPF informado esteja errado, excluir o doador (ver item “Excluir”) e incluir (ver item “Incluir”) o CPF correto.

(Obs.: Se o CPF do doador foi informado no item “Dados do responsável pela declaração” o endereço será o informado neste item, portanto, não estará passível de edição.)

Declaração de ITCD - Doação de Numerário

Doadores | Donatário | Numerários | Cálculo de ITCD

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	
<input checked="" type="checkbox"/> 004.63	HOM5_NOME_1897281	Q ✎ ←

1 Registro(s) | << 1 >>

[Voltar](#)

2.2.2. Se a alteração ocorrer depois que o cálculo já tenha sido realizado na aba “Cálculo do ITCD”, este cálculo será excluído, já que o contribuinte do ITCD poderá ser alterado. Assim, um novo cálculo deverá ser realizado novamente, para isso acessar a aba “Cálculo do ITCD” depois de processada esta alteração.

Deseja continuar?

Se prosseguir com esta alteração as informações da aba "Cálculo do ITCD" serão excluídas.

2.3. Excluir

2.3.1. Selecionar o doador e depois clicar no comando “x”.

Declaração de ITCD - Doação de Numerário

Doadores Donatário Numerários Cálculo de ITCD

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	
<input checked="" type="checkbox"/> 004.J 53	HOM5_NOME_1897281	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

1 Registro(s)

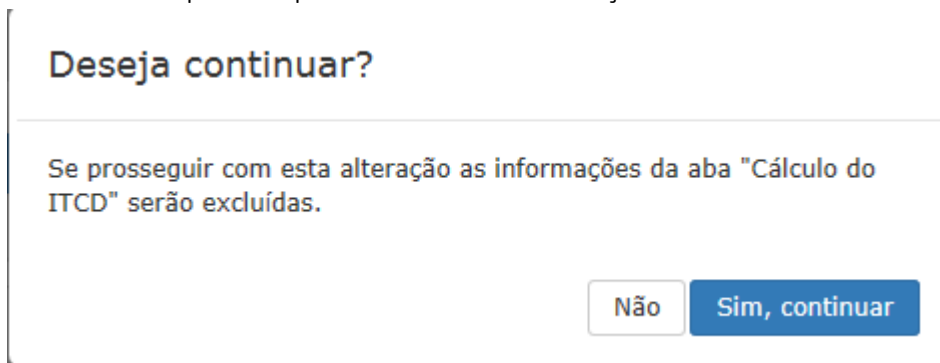


2.3.2. Confirmar a exclusão, se for o caso.

Confirmar exclusão?

Confirma exclusão do(s) registro(s) selecionado(s)?

2.3.3. Se a exclusão ocorrer depois que o cálculo já tenha sido realizado na aba “Cálculo do ITCD”, este cálculo será excluído, já que o contribuinte do ITCD poderá ser alterado. Assim, um novo cálculo deverá ser realizado novamente, para isso acessar a aba “Cálculo do ITCD” depois de processada esta alteração..



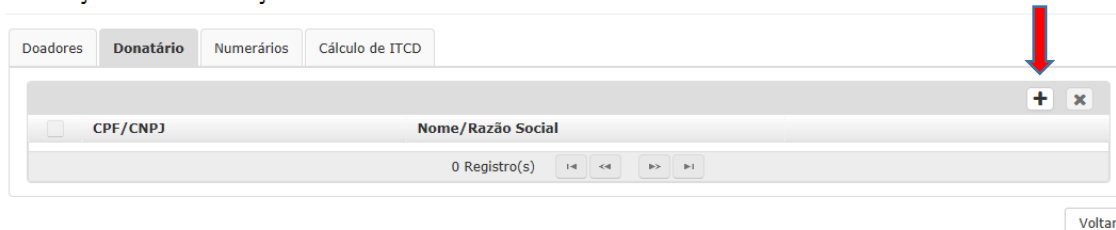
3. Donatário

3.1. Incluir

3.1.1. Selecionar o comando “+” que exibirá uma nova tela – “Donatário”.

(Obs.: Somente poderá ser cadastrado um único donatário, se o doador tiver doado para outros donatários, o declarante deverá criar uma declaração para cada donatário.)

Declaração de ITCD - Doação de Numerário



3.1.2. Na tela abaixo, “Donatário”, informar o CPF/CNPJ e clicar em pesquisar para o sistema recuperar o nome ou razão social.

3.1.3. Obs.: Se o donatário foi declarado como responsável, o endereço será recuperado automaticamente sem permissão de alteração, de acordo com o endereço preenchido na tela dados do responsável.

Caso contrário, informar o CEP, clicar com o cursor do mouse em qualquer lugar da tela ou clicar na tecla “Tab” do teclado. Informar os demais dados do endereço e o telefone e clicar em “Salvar”.

Declaração de Bens e Direitos - Doação de Numerário - Donatário

Donatário

CPF/CNPJ * : [Pesquisar](#)

Nome/Razão Social:

Endereço

Local endereço:

CEP * : [Buscar CEP: CORREIOS](#)

UF * : Distrito:

Município * : Bairro * :

Logradouro * : Número:

Complemento:

Telefone(s) Contato


Telefone * :

[Voltar](#) [Salvar](#)

Observações:

- 1- Os campos com * são de preenchimento obrigatório.
- 2- O link “Correios” poderá ser utilizado se o declarante não tiver o número do CEP.

3.2. Editar

3.2.1. Selecionar o donatário e depois clicar no comando  (Editar). Somente estará habilitado para edição o endereço.

Caso o CPF informado esteja errado, excluir o donatário (ver item “Excluir”) e incluir (ver item “Incluir”) o CPF correto.

(Obs.: Se o CPF do donatário foi informado no item “Dados do responsável pela declaração” o endereço será o informado neste item, portanto, não estará passível de edição.)

Declaração de ITCD - Doação de Numerário

Doadores **Donatário** Numerários Cálculo de ITCD

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	
<input checked="" type="checkbox"/> 030.J -12	HOM5_NOME_458759	 

1 Registro(s) [Voltar](#)

- 3.2.2. Se a alteração ocorrer depois que o cálculo já tenha sido realizado na aba “Cálculo do ITCD”, este cálculo será excluído, já que o contribuinte do ITCD poderá ser alterado. Assim, um novo cálculo deverá ser realizado novamente, para isso acessar a aba “Cálculo do ITCD” depois de processada esta alteração..

Deseja continuar?

Se prosseguir com esta alteração as informações da aba "Cálculo do ITCD" serão excluídas.

3.3. Excluir


- 3.3.1. - Selecionar o donatário e depois clicar no comando “x”.

Declaração de ITCD - Doação de Numerário

Doadores Donatário Numerários Cálculo de ITCD

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	
<input checked="" type="checkbox"/> 030.1-12	HOM5_NOME_458759	<input type="button" value="x"/> <input type="button" value="Q"/>

1 Registro(s) << 1 >>



- 3.3.2. Confirmar a exclusão, se for o caso.

Confirmar exclusão?

Confirma exclusão do(s) registro(s) selecionado(s)?

- 3.3.3. Se a exclusão ocorrer depois que o cálculo já tenha sido realizado na aba “Cálculo do ITCD”, este cálculo será excluído, já que o contribuinte do ITCD poderá ser alterado. Assim, um novo cálculo deverá ser realizado novamente, para isso acessar a aba “Cálculo do ITCD” depois de processada esta alteração..

Deseja continuar?

Se prosseguir com esta alteração as informações da aba "Cálculo do ITCD" serão excluídas.

4. Numerário

4.1. Incluir

- 4.1.1. Selecionar o comando “+” que exibirá uma nova tela – “Doação de numerário”.

Declaração de ITCD - Doação de Numerário

Tipo	Descrição	Valor do Bem	Data da Doação
0 Registro(s)			

- 4.1.2. Informar o valor da doação e a data da doação nos campos, respectivamente, “Valor total” e “Data da doação” e clicar em “Salvar”.


Declaração de Bens e Direitos - Doação de Numerário - Bem/Direito

Tipo do Bem: Numerário
Descrição: Dinheiro
Valor Total *:
Data da Doação *:

- 4.1.3. Repetir os dois passos acima se houver outras doações em datas diferentes.

Obs.: A data da doação não poderá ser maior que a data corrente.

4.2. Editar

4.2.1. Selecionar o numerário que se deseja editar e clicar no comando  (Editar) que exibirá a tela para edição do numerário cadastrado anteriormente.

Declaração de ITCD - Doação de Numerário



Doadores Donatário **Numerários** Cálculo de ITCD

<input checked="" type="checkbox"/>	Tipo	Descrição	Valor do Bem	Data da Doação	
<input checked="" type="checkbox"/>	Numerário	Dinheiro	R\$ 100.000,00	09/01/2018	 

1 Registro(s) << << 1 >> >>

Voltar

Declaração de Bens e Direitos - Doação de Numerário - Bem/Direito

Tipo do Bem: Numerário
Descrição: Dinheiro
Valor Total *: R\$ 100.000,00
Data da Doação *: 09/01/2018

Voltar Salvar

Se a edição ocorrer depois que o cálculo já tenha sido realizado na aba “Cálculo do ITCD”, este cálculo será excluído, já que ocorreu alteração da doação. Assim, um novo cálculo deverá ser realizado novamente para doação, para isso acessar a aba “Cálculo do ITCD” depois de processada esta alteração.

Declaração de Bens e Direitos - Doação de Numerário - Bem/Direito

Tipo do Bem: Numerário
Descrição: Dinheiro
Valor Total *: R\$ 150.000,00
Data da Doação *: 09/01/2018

Voltar Salvar

Deseja continuar?

Se prosseguir com esta alteração as informações da aba "Cálculo do ITCD" serão excluídas.

Não Sim, continuar

4.3. Excluir

4.3.1. Selecionar o numerário que se deseja excluir e clicar no comando “x” que exibirá uma tela de confirmação da exclusão.

Declaração de ITCD - Doação de Numerário



<input checked="" type="checkbox"/>	Tipo	Descrição	Valor do Bem	Data da Doação	
<input checked="" type="checkbox"/>	Numerário	Dinheiro	R\$ 100.000,00	09/01/2018	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

1 Registro(s) [<<] [1] [>>]

Voltar

Confirmar exclusão?

Confirma exclusão do(s) registro(s) selecionado(s)?

Não

Sim, confirmar

Se a exclusão ocorrer depois que o cálculo já tenha sido realizado na aba “Cálculo do ITCD”, este cálculo será excluído, já que não terá mais a doação excluída. Assim, um novo cálculo deverá ser realizado novamente para doação remanescente, se existir.

Deseja continuar?

Se prosseguir com esta alteração as informações da aba “Cálculo do ITCD” serão excluídas.

Não


Sim, continuar

5. Cálculo do ITCD

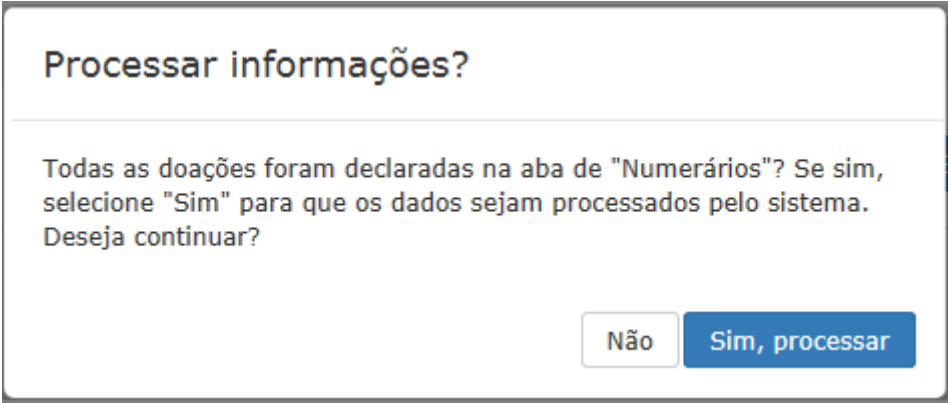
5.1. Cálculo do ITCD

5.1.1. Preenchimento obrigatório

Para que o cálculo seja realizado é necessário primeiramente o preenchimento de todas abas (Doadores, Donatário e Numerário) antes de acessar a aba “Cálculo do ITCD” senão as exceções serão exibidas como se segue:

-  O campo Doador é obrigatório.
-  O campo Donatário é obrigatório.
-  O campo Bens/Direitos é obrigatório.

5.1.2. No 1º acesso será exibida a mensagem logo abaixo e o responsável pela declaração deverá clicar em “Sim, processar” somente se todas as doações tiverem sido declaradas na aba “Numerários”.



5.1.3. Após clicar em “Sim, processar” do passo anterior, o cálculo inicial da(s) doação(ões) declarada(s) será exibido (ex. data do vencimento, base de cálculo, valor, entre outros (mas, sem o cálculo de multa e juros), conforme tela exemplo abaixo.

Doadores Donatário Numerários **Cálculo de ITCD**

Data do Vencimento	Valor da Doação (em R\$)	UFEMG da Doação	Base de Cálculo (em UFEMG)	UFEMG do Vencimento	Base de Cálculo (em R\$)	Alíquota	Principal	Desconto	Valor	Multa	Juros	To
24/01/2018	R\$ 150.000,00	3,2514	46.133,97	3,2514	R\$ 150.000,00	5%	R\$ 7.500,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00			

1 Registro(s) 1 Calcular multa/juros Totalização R\$ 0,00

5.1.4. Para calcular multa, juros, total a pagar e a data para pagamento é necessário selecionar o comando “Calcular multa/juros”, conforme tela exemplo abaixo. Depois do cálculo realizado ver item [“Finalizar Preenchimento”](#) deste manual.

Cálculo de ITCD												
UFEMG da Doação (R\$)	UFEMG do Vencimento	Base de Cálculo (em R\$)	Aliquota	Principal	Desconto	Valor	Multa	Juros	Total	Data para Pagamento		
3,2514	3,2514	R\$ 150.000,00	5%	R\$ 7.500,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 168,75	R\$ 39,19	R\$ 3.957,94	23/02/2018		

1 Registro(s)

[Calcular multa/juros](#) Totalização R\$ 3.957,94

Observações:

- 1- Se o ITCD não estiver vencido, o campo multa e juros serão preenchidos com zero.
- 2- O cálculo realizado é considerando a data atual. Caso a declaração não tenha o preenchimento finalizado no acesso corrente, um novo cálculo poderá ser realizado no próximo acesso.

5.2. Cálculo do ITCD não realizado (análise pela Repartição Fazendária)

5.2.1. Para as declarações que tiverem as situações listadas abaixo, o cálculo do ITCD não será realizado pelelo sistema no preenchimento pelo contribuinte, portanto, a emissão e pagamento do ITCD por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) poderá ser realizada após a finalização do preenchimento pelelo contribuinte.



Todavia, a declaração será enviada para análise/cálculo do ITCD pela Repartição Fazendária, e, se for o caso, esta disponibilizará o ITCD total ou o ITCD complementar, pelo Documento de Arrecadação Estadual (DAE), sendo que este último será calculado pela diferença do ITCD devido menos o ITCD pago previamente pelo contribuinte, se houver.

A.1- Declaração do tipo retificadora.



i Devido a(s) retificação(ões) da(s) doação(ões) desta declaração, a análise/cálculo do ITCD será realizado pela Repartição Fazendária. Após todo o preenchimento desta declaração, selecionar o comando "Finalizar Preenchimento".

(Obs.: Para este tipo de declaração, o contribuinte deverá recolher a taxa de expediente Retificação de Documentos Fiscais e de Declarações, disponível após a finalização do preenchimento.)



A2- Declaração com doações anteriores ou igual à data 27/03/2008.

 Devido à(s) doação(ões) com data menor ou igual à data 27/03/2008 desta declaração, a análise/cálculo do ITCD será realizada pela Repartição Fazendária. Após todo o preenchimento desta declaração, selecionar o comando "Finalizar Preenchimento". 



A3- Se existir outra declaração enviada anteriormente que ainda não foi finalizada.

 Devido às declarações anteriores de doação(ões) não finalizadas ao mesmo donatário a análise/cálculo do ITCD será realizada pela Repartição Fazendária. Após todo o preenchimento desta declaração, selecionar o comando "Finalizar Preenchimento". 

A4- Se ocorrer mais de uma doação e ocorrer interferência no cálculo de uma doação na outra doação (por exemplo, perda do desconto ou de isenção).

 Devido às sucessivas doações ao mesmo donatário a análise/cálculo do ITCD será realizada pela Repartição Fazendária. Após todo o preenchimento desta declaração, selecionar o comando "Finalizar Preenchimento". 

A5- Se existir alguma declaração de causa mortis ou se tiver alguma declaração de excedente à meação compreendidas nos três anos civis da doação em análise (em preenchimento).

 Devido às declarações anteriores de causa mortis com doação e/ou excedente à meação ao mesmo donatário, a análise/cálculo do ITCD será realizada pela Repartição Fazendária. Após todo o preenchimento desta declaração, selecionar o comando "Finalizar Preenchimento". 

6. Finalizar Preenchimento

6.1. Finalizar preenchimento

6.1.1 Após a finalização do preenchimento descrito a seguir, a declaração será enviada para conhecimento da Repartição Fazendária e o responsável pela declaração não poderá mais editar a declaração.

6.1.2 Se não ocorreu nenhum impedimento listado no item acima – “Cálculo do ITCD não realizado (análise pela Repartição Fazendária)”, após a seleção do comando “Calcular multa/juros”, o comando “Finalizar preenchimento” seguirá os passos abaixo.

UFEMG da Doação	Base de Cálculo (em UFEMG)	UFEMG do Vencimento	Base de Cálculo (em R\$)	Alíquota	Principal	Desconto	Valor	Multa	Juros	Total	Data para Pagamento
3,2514	46.133,97	3,2514	R\$ 150.000,00	5%	R\$ 7.500,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 168,75	R\$ 39,19	R\$ 3.957,94	23/02/2018

1 Registro(s) Totalização R\$ 3.957,94

Calcular multa/juros

Finalizar Preenchimento Cancelar

A mensagem da tela abaixo será exibida.

Deseja continuar?

O(s) Documento(s) de Arrecadação Estadual - DAE do ITCD estará(ão) disponível(is) para impressão na tela "Cálculo do ITCD". Após a quitação destas guias, a certidão será liberada em até 3 dias

Sim, continuar

Se selecionado o comando “Sim, continuar”, a tela de “Confirmação de Envio” será exibida.

Declaração de Bens e Direitos - Confirmação de Envio

Declaração enviada com sucesso.

Declaração está aguardando o pagamento do ITCD. A(s) guia(s) de pagamento(s), DAE, está(ão) disponível(is) na aba "Cálculo do ITCD" desta declaração. Após a quitação desta(s) guia(s), a certidão será liberada em até três dias.

Anote as informações abaixo, pois são fundamentais para o acompanhamento da solicitação do serviço, verificação de pendências e/ou ocorrências, se for o caso, emissão de DAE e impressão da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD.

Dados da Declaração

Tipo de Transmissão: Doação de Numerário

CPF do Responsável: 884.951.

Número do Protocolo: 201.800.

Senha: Senha já informada. Por motivo de segurança a senha não pode ser reenviada.

Imprimir Documento(s) de Arrecadação Estadual - DAE

A declaração será enviada para a fase “Aguardando pagamento” e o(s) documento(s) de arrecadação estadual, DAE, poderão ser

visualizados/impressos pelo comando “Imprimir Documento(s) de Arrecadação Estadual – DAE”. (Para mais detalhes ver item “[Documento de Arrecadação](#)” deste manual)

- 6.1.3 Se ocorreu algum impedimento listado no item acima – “[Cálculo do ITCD não realizado \(análise pela Repartição Fazendária\)](#)”, o comando “Finalizar preenchimento” seguirá os passos abaixo.

A mensagem, conforme tela exemplo abaixo, será exibida, informando o tipo de impedimento e que a declaração será analisada/calculada pela Repartição Fazendária.

Deseja continuar?

Devido à(s) doação(ões) desta declaração com data menor ou igual a data 27/03/2008 a análise/cálculo do ITCD será realizado pela Repartição Fazendária. Deseja continuar?

Se selecionado o comando “Sim, continuar”, a tela de “Confirmação de Envio” será exibida.

Declaração de Bens e Direitos - Confirmação de Envio

Declaração enviada com sucesso.

Devido à(s) doação(ões) desta declaração com data menor ou igual à data 27/03/2008, a emissão e pagamento por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) poderá ser realizada no link abaixo pelo contribuinte, todavia, a análise/cálculo do ITCD será verificada pela Repartição Fazendária.

Anote as informações abaixo, pois são fundamentais para o acompanhamento da solicitação do serviço, verificação de pendências e/ou ocorrências, emissão de DAE e impressão da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD.

Dados da Declaração

Tipo de Transmissão: Doação de Numerário
CPF do Responsável: 154.4
Número do Protocolo: 201.800.
Senha: Senha já informada. Por motivo de segurança a senha não pode ser reenviada.

Emissão DAE Recolhimento Prévio Imposto

CPF/CNPJ Emissão DAE: 154. -25 - TST4_NOME_1079440
Valor do DAE *:

A declaração será enviada para a fase “Análise ITCD” da Repartição Fazendária, entretanto, nesta tela de “Confirmação de Envio”, o

contribuinte poderá gerar o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) pelo comando “Emitir” com o valor calculado pelo contribuinte.

7. Documento de Arrecadação Estadual

7.1. Visualizar/emitir o Documento de Arrecadação Estadual - DAE

7.1.1. Se não ocorreu nenhum impedimento (para impedimentos ver item “[Cálculo do ITCD não realizado \(análise pela Repartição Fazendária\)](#)”, logo após a finalização do preenchimento da declaração (ver item “[Finalizar Preenchimento](#)”), selecionar o comando “Imprimir Documento(s) de Arrecadação Estadual – DAE”, conforme tela abaixo.

Declaração de Bens e Direitos - Confirmação de Envio

Declaração enviada com sucesso.

Declaração está aguardando o pagamento do ITCD. A(s) guia(s) de pagamento(s), DAE, está(ão) disponível(is) na aba “Cálculo do ITCD” desta declaração. Após a quitação desta(s) guia(s), a certidão será liberada em até três dias.

Anote as informações abaixo, pois são fundamentais para o acompanhamento da solicitação do serviço, verificação de pendências e/ou ocorrências, se for o caso, emissão de DAE e impressão da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD.

Dados da Declaração


Tipo de Transmissão: Doação de Numerário

CPF do Responsável: 884.951. [] [] []

Número do Protocolo: 201.800.


Senha: Senha já informada. Por motivo de segurança a senha não pode ser reenviada.

 **Imprimir Documento(s) de Arrecadação Estadual - DAE**

Após a seleção deste comando, o sistema direcionará para a tela “Cálculo de ITCD”, que terá o campo “Documento(s) de Arrecadação Estadual – DAE” com o(s) DAE(s) criado(s) com a opção de visualizar/emitir o(s) DAE(s), , conforme tela abaixo.

Declaração de ITCD - Doação de Numerário

Cálculo do ITCD											
Data da Doação	Data do Vencimento	Valor da Doação (em R\$)	UFEMG da Doação	Base de Cálculo (em UFEMG)	UFEMG do Vencimento	Base de Cálculo (em R\$)	Alíquota	Principal	Desconto	Valor	Multa
09/01/2018	24/01/2018	R\$ 150.000,00	3,2514	46.133,97	3,2514	R\$ 150.000,00	5%	R\$ 7.500,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 337,50
										Totalização R\$ 4.128,38	

Documento(s) de Arrecadação Estadual - DAE											
Data da Doação	Valor da Doação (em R\$)	Número do DAE	CPF/CNPJ	Valor	Multa	Juros	Total	Data da Emissão	Data da Validade	Data do Pagamento	
09/01/2018	R\$ 150.000,00	00056-1	884-66- [] [] []	R\$ 3.750,00	R\$ 337,50	R\$ 40,88	R\$ 4.128,38	27/02/2018	28/02/2018		

7.1.2. Se a declaração estiver na fase “Aguardando pagamento” ver item 8.2 [Fase “Aguardando pagamento”](#) para visualizar/emitir o(s) DAE(s),

7.1.3. Se ocorreu algum impedimento listado no item “[Cálculo do ITCD não realizado \(análise pela Repartição Fazendária\)](#)”, logo após a finalização do preenchimento da declaração (ver item “[Finalizar Preenchimento](#)”), a tela a seguir será exibida.

O contribuinte poderá gerar o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) pelo comando “Emitir” com o valor calculado pelo contribuinte.

Declaração de Bens e Direitos - Confirmação de Envio

Declaração enviada com sucesso.

Devido à(s) doação(ões) desta declaração com data menor ou igual à data 27/03/2008, a emissão e pagamento por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) poderá ser realizada no link abaixo pelo contribuinte, todavia, a análise/cálculo do ITCD será verificada pela Repartição Fazendária.

Anote as informações abaixo, pois são fundamentais para o acompanhamento da solicitação do serviço, verificação de pendências e/ou ocorrências, emissão de DAE e impressão da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD.

Dados da Declaração

Tipo de Transmissão: Doação de Numerário

CPF do Responsável: 154.4 [REDACTED]


Número do Protocolo: 201.800.

Senha: Senha já informada. Por motivo de segurança a senha não pode ser reenviada.

Emissão DAE Recolhimento Prévio Imposto

CPF/CNPJ Emissão DAE: 154. -25 - TST4_NOME_1079440

Valor do DAE *:



7.2. Situação do DAE no ITCD

A1- “Expirado” quando o DAE não está quitado e tem a data de validade ultrapassada (ver item “Recalcular DAE expirado”).)

A2- “Quitado” quando DAE está quitado.

A3- “Pendente” quando DAE não está quitado e tem data de validade não ultrapassada (DAE em condição de pagamento).

7.3. Recalcular DAE expirado

Selecionar o comando “Recalcular DAE expirado” da aba “Cálculo de ITCD” para recalcular o DAE com o campo “Situação no ITCD” igual expirado.

Declaração de ITCD - Doação de Numerário

Doadores Donatário Numerários **Cálculo de ITCD**

Cálculo do ITCD

Data da Doação	Data do Vencimento	Valor da Doação (em R\$)	UFEMG da Doação	Base de Cálculo (em UFEMG)	UFEMG do Vencimento	Base de Cálculo (em R\$)	Aliquota	Principal	Desconto	Valor	Multa
06/03/2018	21/03/2018	R\$ 50.000,00	3,2514	15.377,99	3,2514	R\$ 50.000,00	5%	R\$ 2.500,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 0,00

1 Registro(s) **Calcular multa/juros** Totalização R\$ 1.250,00

Documento(s) de Arrecadação Estadual - DAE

Data da Doação	Valor da Doação (em R\$)	Número do DAE	CPF/CNPJ	Valor	Multa	Juros	Total	Data da Emissão	Data da Validade	Data do Pagamento	Situação no ITCD
/03/2018	R\$ 50.000,00	0005 01	991-014	R\$ 1.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.250,00	21/03/2018	22/03/2018		Expirado

1 Registro(s) **Informar pagamento anterior ou parcelamento** **Recalcular DAE expirado** Totalização R\$ 0,00

Se o DAE for passível de recálculo, o sistema gerará um novo DAE com uma nova data de validade e com situação no ITCD “Pendente” de pagamento.

Declaração de ITCD - Doação de Numerário

Doadores Donatário Numerários **Cálculo de ITCD**

Cálculo do ITCD

Data da Doação	Data do Vencimento	Valor da Doação (em R\$)	UFEMG da Doação	Base de Cálculo (em UFEMG)	UFEMG do Vencimento	Base de Cálculo (em R\$)	Aliquota	Principal	Desconto	Valor	Multa
06/03/2018	21/03/2018	R\$ 50.000,00	3,2514	15.377,99	3,2514	R\$ 50.000,00	5%	R\$ 2.500,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 9,38

1 Registro(s) **Calcular multa/juros** Totalização R\$ 1.259,38

Documento(s) de Arrecadação Estadual - DAE

Data da Doação	Valor da Doação (em R\$)	Número do DAE	CPF/CNPJ	Valor	Multa	Juros	Total	Data da Emissão	Data da Validade	Data do Pagamento	Situação no ITCD
/03/2018	R\$ 50.000,00	00056; 1	06-	R\$ 1.250,00	R\$ 9,38	R\$ 0,00	R\$ 1.259,38	26/03/2018	26/03/2018		Pendente

1 Registro(s) **Informar pagamento anterior ou parcelamento** Totalização R\$ 1.259,38

Se o DAE não for passível de recálculo, o sistema exibirá a mensagem abaixo e tramitará a declaração para Repartição Fazendária que gerará um novo DAE.

O(s) Documento(s) de Arrecadação Estadual - DAE será(ão) recalculado(s) pela Repartição Fazendária, por isso a declaração será enviada para esta repartição.

Ok

7.4. Informar pagamento anterior ou parcelamento

7.4.1. Informar pagamento anterior

Se o contribuinte tiver recolhido um DAE avulso, o qual não está exibido na declaração, este poderá ser informado na aba de “Cálculo de ITCD”, se a declaração estiver na fase “Aguardando pagamento”. Para isto, clicar no comando “Informar pagamento anterior ou parcelamento”, assim a tela a seguir de confirmação será exibida.

Doadores Donatário Numerários **Cálculo de ITCD**

Cálculo do ITCD

Data da Doação	Data do Vencimento	Valor da Doação (em R\$)	UFEMG da Doação	Base de Cálculo (em UFEMG)	UFEMG do Vencimento	Base de Cálculo (em R\$)	Alíquota	Principal	Desconto	Valor	Multa
09/03/2000	24/03/2000	R\$ 80.000,00	1,0641	75.180,90	1,0641	R\$ 80.000,00	Não Aplicável	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00	R\$ 96,00

1 Registro(s) ◀ ◁ ▷ ▶ 1

Calcular multa/juros Totalização R\$ 1.646,00

Documento(s) de Arrecadação Estadual - DAE

Data da Doação	Valor da Doação (em R\$)	Número do DAE	CPF/CNPJ	Valor	Multa	Juros	Total	Data da Emissão	Data da Validade	Data do Pagamento	Situação no ITCD
09/03/2000	R\$ 80.000,00	00056741661-53	154.460.006-25	R\$ 800,00	R\$ 96,00	R\$ 750,00	R\$ 1.646,00	02/04/2018	02/04/2018		Expirado
09/03/2000	R\$ 80.000,00	00056741693-81	154.460.006-25	R\$ 800,00	R\$ 96,00	R\$ 800,00	R\$ 1.696,00	03/04/2018	04/04/2018		Pendente

2 Registro(s) ◀ ◁ ▷ ▶ 1

Informar pagamento anterior ou parcelamento **Recalcular DAE expirado** Totalização R\$ 1.696,00

Confirmar inclusão de pagamento anterior ou parcelamento?

Se houve recolhimento de DAE avulso diferente dos listados na tabela "Cálculo do ITCD" ou o(s) valor(es) de ITCD informado(s) foi(ram) parcelado(s), informar o número do(s) DAE(s) avulso(s) ou o número do(s) parcelamento(s), conforme o caso.

A conclusão deste cadastro enviará a declaração para uma Repartição Fazendaária que retornará com o resultado da análise. Deseja continuar?

Se selecionado o comando "Sim, continuar", a tela para inclusão do DAE será exibida conforme tela a seguir. Neste tela clicar em **+** e incluir o número do DAE.

Declaração de Bens e Direitos - Doação de Numerário - Informar pagamento anterior ou parcelamento

DAE Avulso

0 Registro(s) |< << >> >|

Parcelamento

0 Registro(s) |< << >> >|

O campo para informar o número do DAE será habilitado, depois clicar em "Salvar".

DAE Avulso

Informe o Número do DAE :

Parcelamento

0 Registro(s) |< << >> >|

A mensagem de sucesso será exibida e o número do DAE será incluído. Se existir mais de um DAE repetir estes passos. Depois do(s) DAE(s) cadastrado(s), clicar em "Continuar" e declaração será enviada para Repartição Fazendaária analisar o(s) DAE(s) incluído(s).

Declaração de Bens e Direitos - Doação de Numerário - Informar pagamento anterior ou parcelamento

DAE Avulso incluído com sucesso.

DAE Avulso

Número do DAE
00056

1 Registro(s)

Parcelamento

Número do Parcelamento

0 Registro(s)

Desistir Continuar

7.4.2. Informar parcelamento

Se o contribuinte for parcelar o ITCD, ele deverá realizar os procedimentos na Repartição Fazendária de sua circunscrição.

<http://www.fazenda.mg.gov.br/secretaria/enderecos/admfazendaria.html>

Formulários relacionados ao parcelamento, conforme link a seguir:

http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/formularios/form_parcelamento/

Depois do parcelamento realizado na Repartição Fazendária, este deverá ser informado na aba de “Cálculo de ITCD”, se a declaração estiver na fase “Aguardando pagamento”. Para isto, clicar no comando “Informar pagamento anterior ou parcelamento”, assim a tela a seguir de confirmação será exibida.

Doadores Donatário Numerários **Cálculo de ITCD**

Cálculo do ITCD

Data da Doação	Data do Vencimento	Valor da Doação (em R\$)	UFEMG da Doação	Base de Cálculo (em UFEMG)	UFEMG do Vencimento	Base de Cálculo (em R\$)	Aliquota	Principal	Desconto	Valor	Multa
09/03/2000	24/03/2000	R\$ 80.000,00	1,0641	75.180,90	1,0641	R\$ 80.000,00	Não Aplicável	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00	R\$ 96,00

1 Registro(s)

Calcular multa/juros Totalização R\$ 1.646,00

Documento(s) de Arrecadação Estadual - DAE

Data da Doação	Valor da Doação (em R\$)	Número do DAE	CPF/CNPJ	Valor	Multa	Juros	Total	Data da Emissão	Data da Validade	Data do Pagamento	Situação no ITCD
09/03/2000	R\$ 80.000,00	00056741661-53	154.460.006-25	R\$ 800,00	R\$ 96,00	R\$ 750,00	R\$ 1.646,00	02/04/2018	02/04/2018		Expirado
09/03/2000	R\$ 80.000,00	00056741693-81	154.460.006-25	R\$ 800,00	R\$ 96,00	R\$ 800,00	R\$ 1.696,00	03/04/2018	04/04/2018		Pendente

2 Registro(s)

Informar pagamento anterior ou parcelamento Recalcular DAE expirado Totalização R\$ 1.696,00

Confirmar inclusão de pagamento anterior ou parcelamento?

Se houve recolhimento de DAE avulso diferente dos listados na tabela "Cálculo do ITCD" ou o(s) valor(es) de ITCD informado(s) foi(ram) parcelado(s), informar o número do(s) DAE(s) avulso(s) ou o número do(s) parcelamento(s), conforme o caso.

A conclusão deste cadastro enviará a declaração para uma Repartição Fazendária que retornará com o resultado da análise. Deseja continuar?

Se selecionado o comando "Sim, continuar", a tela para inclusão do parcelamento será exibida conforme tela a seguir. Nesta tela clicar em **+** e incluir o número do parcelamento.

Declaração de Bens e Direitos - Doação de Numerário - Informar pagamento anterior ou parcelamento

DAE Avulso

Número do DAE + x

0 Registro(s) ◀ ▶

Parcelamento

Número do Parcelamento +

0 Registro(s) ◀ ▶

O campo para informar o número do parcelamento será habilitado, depois clicar em "Salvar".

Declaração de Bens e Direitos - Doação de Numerário - Informar pagamento anterior ou parcelamento

DAE Avulso

Número do DAE + x

0 Registro(s) ◀ ▶

Parcelamento

Informe o Número do Parcelamento:

Número do Parcelamento + x

0 Registro(s) ◀ ▶

A mensagem de sucesso será exibida e o número do parcelamento será incluído. Se existir mais de um parcelamento repetir estes passos. Depois do(s) parcelamento(s) cadastrado(s), clicar em “Continuar” e declaração será enviada para Repartição Fazendária analisar o(s) parcelamento(s) incluído(s).

Declaração de Bens e Direitos - Doação de Numerário - Informar pagamento anterior ou parcelamento

Parcelamento incluído com sucesso.

DAE Avulso	
Número do DAE	
0 Registro(s)	

Parcelamento	
Número do Parcelamento	
12.05	0.07
1 Registro(s)	

Desistir Continuar

8. Acompanhar a declaração

Para o acompanhamento da declaração é necessário acessar o SIARE, Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual, do site da www.fazenda.mg.gov.br ou <http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/impostos/itcd/solicitacao.htm>

Preencher o protocolo, CPF e senha nos campos localizados no canto direito da tela.

As fases da declaração poderão ser como se segue:

SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual

Sessão expira em 00:00 | Voltar | Sair

Buscar Serviços

Senha de segurança
Diversos serviços estão sendo disponibilizados no SIARE, desde janeiro de 2005, com acesso restrito a pessoas jurídicas e outros, usuários inscritos no cadastro informatizado da SEF/MG. As solicitações desses serviços devem ser feitas exclusivamente pela internet, mediante senha de segurança específica.

Termo de Responsabilidade
Para habilitar-se a criar a senha, o contribuinte, contabilista ou empresa contábil cadastrado até 31/12/2004 deve entregar à SEF/MG um **Termo de Responsabilidade**, utilizando formulário próprio e observando orientações pertinentes.

Termo de Responsabilidade - Novo Fluxo
A partir de 02/10/2014 estará habilitado o Novo Fluxo de Responsabilidade. Utilize a opção "Acesso com Certificado Digital" para login no SIARE e entrega do Termo de Responsabilidade sem comparecimento na Administração Fazendária.

O Certificado Digital aceito pelo SIARE é do tipo e-CPF, com identificação eletrônica do CPF do Responsável Máster da Empresa. Clique na figura "Certificado Digital" à direita para informações complementares.

Caso não possua Certificado, utilize a opção "Acesso sem Certificado Digital" para impressão do Termo de Responsabilidade, assinatura e entrega na Administração Fazendária.

Certificado Digital
Certificado Digital a ser utilizado para acesso ao SIARE:
Cadastro de Contribuintes do ICMS: E-CPF Tipo A3 Token
Cadastro Simplificado-EC 87/2015 : E-CNPJ Tipo A3 Token ou A1 (arquivo digital PC)

Troca de senha
Caso tenha esquecido ou bloqueado sua senha, para trocá-la clique na opção ao lado "Esqueci minha senha", preencha todos os campos obrigatórios e clique em confirmar. O usuário receberá no email cadastrado no Siare as instruções para criação da nova senha. Havendo dúvidas, veja as instruções no Passo a Passo: **Reiniciar senha do contribuinte na Internet**

Acesso com Certificado Digital
Tipo de Usuário
Selecione uma opção


Entrar

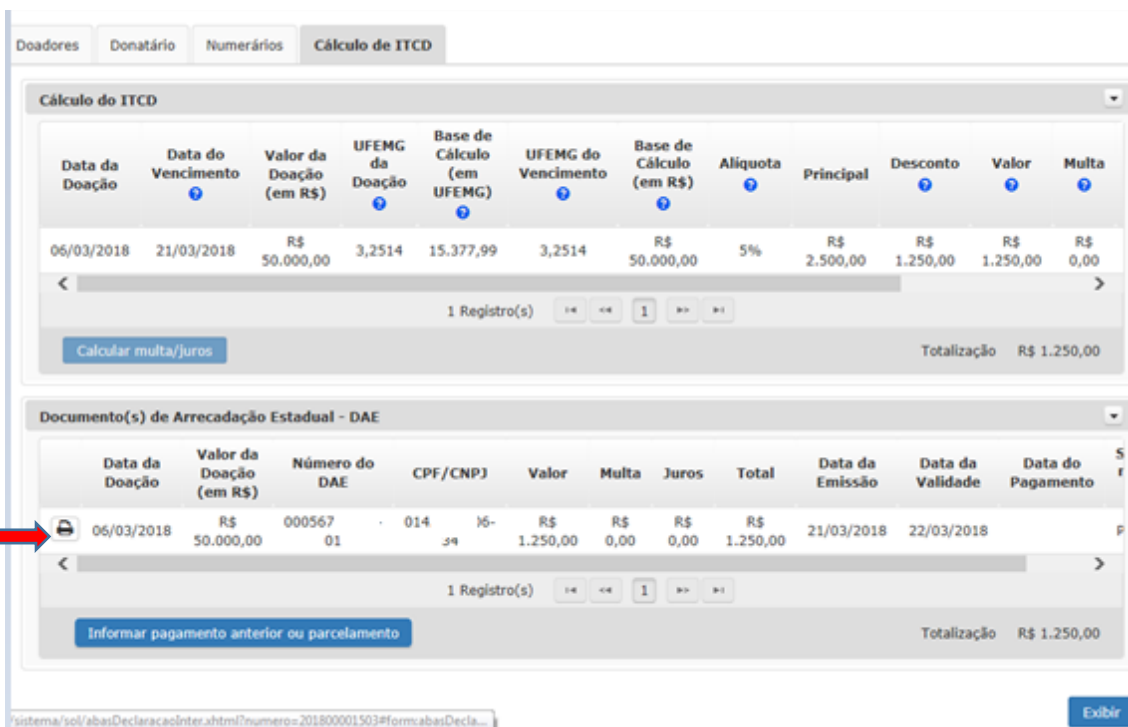
Acesso sem Certificado Digital
Tipo de Usuário
Protocolo:
CPF:
Senha:
Entrar

8.1. Fase “Aguardando preenchimento”

A declaração não foi finalizada pelo responsável pela declaração, portanto, verificar os passos deste manual para finalizar o preenchimento.

8.2. Fase “Aguardando pagamento”

Nesta fase a declaração o(s) Documento(s) de arrecadação estadual (DAE) estão disponibilizados para o contribuinte realizar o pagamento. Ao efetuar o login no SIARE (ver item “[Acompanhar a declaração](#)”), a declaração será direcionada automaticamente para tela de impressão/visualização do(s) DAE, , conforme tela abaixo.



The screenshot displays two main sections of the SIARE interface:

- Cálculo do ITCD:** A table showing the calculation details for a donation. The data is as follows:

Data da Doação	Data do Vencimento	Valor da Doação (em R\$)	UFEMG da Doação	Base de Cálculo (em UFEMG)	UFEMG do Vencimento	Base de Cálculo (em R\$)	Alíquota	Principal	Desconto	Valor	Multa
06/03/2018	21/03/2018	R\$ 50.000,00	3,2514	15.377,99	3,2514	R\$ 50.000,00	5%	R\$ 2.500,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 0,00
- Documento(s) de Arrecadação Estadual - DAE:** A table listing the state collection documents. The data is as follows:

Data da Doação	Valor da Doação (em R\$)	Número do DAE	CPF/CNPJ	Valor	Multa	Juros	Total	Data da Emissão	Data da Validade	Data do Pagamento	Situação
06/03/2018	R\$ 50.000,00	000567 01	014 16- 29	R\$ 1.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.250,00	21/03/2018	22/03/2018		P

A red arrow points to a print icon in the first row of the DAE table. The interface also includes navigation buttons and a 'Totalização' of R\$ 1.250,00 for both sections.

Após o pagamento do(s) DAE(s), o campo “Situação” será alterado automaticamente para “Quitado” em um intervalo de até 48h. E a partir desta alteração a certidão será disponibilizada automaticamente em até 48h. Quanto isto ocorrer a fase da declaração será alterada para “Certidão Disponível para impressão” (ver este item logo abaixo).

8.3. Fase “Análise de ITCD”

Nesta fase a declaração estará sob análise da Repartição Fazendária, entretanto, cabe ao contribuinte a verificação do prazo para recolhimento do ITCD, pois após este prazo ocorrerá a cobrança de penalidades e juros, se for o caso, independentemente se ocorreu ou não ocorreu a finalização da análise da Repartição Fazendária.

8.4. Fase “Certidão Disponível para Impressão”

Nesta fase a declaração teve o processo concluído e a “Certidão de pagamento/desoneração de ITCD” está disponibilizada para o contribuinte visualizar/imprimir.

Serviços Solicitados

Serviços		1 Registro(s) < 1 de 1 > 1
<input type="checkbox"/> Protocolo	Tipo de Serviço	Data Início
<input type="checkbox"/> 201.800.	Declaração de Bens e Direitos - ITCD	Fase
		26/03/2018
		Certidão Disponível para Impressão

Pendências | Ocorrências

TST4_NOME_1643641, este é seu acesso de número 6. Seu último acesso foi em 28 de Março de 2018.

Para visualizar/imprimir esta certidão, selecionar o menu do “Home > ITCD > Impressão de Certidão”.

Home | Aplicativos | Controle de Acesso | Consulta | Relatório

Cadastro CERM	>	Serviços Solicitados
CDFA	>	
CDT	>	Serviços
Consultar PTA/Parcelamento	>	<input type="checkbox"/> Protocolo
CT-e	>	<input type="checkbox"/> 201.800
DAMEF	>	Pendências Ocorrências
Documento de Arrecadação	>	TST4_NOME_1643641, este é seu
ITCD	>	Emissão de DAE
Identificação	>	Impressão de Certidão ←
Inscrição Estadual	>	Impressão de Lista de Documentos

Esta certidão será exibida em uma nova aba do navegador, exemplo abaixo.

(Obs. O “Pop-up” do navegador deverá estar com a permissão habilitada.)

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE PAGAMENTO / DESONERAÇÃO DE ITCD
(INSTITUÍDA PELA LEI Nº 14.941/03 E REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 43.961/05 - RITCD)

DADOS GERAIS

NÚMERO DO PROTOCOLO: 201.800

TIPO DA DECLARAÇÃO: Nova

TIPO DE TRANSMISSÃO: Doação de Numerário

DOADORES CPF / CNPJ: 99

NOME / RAZÃO SOCIAL: TST4_NOME_661409

DONATÁRIO CPF / CNPJ: 16:

NOME / RAZÃO SOCIAL: TST4_NOME_1643641

DATA DA DOAÇÃO: 19/04/2007

VALOR DA DOAÇÃO (R\$): R\$ 300.000,00

VALOR DA DOAÇÃO (UFEMG): 175.644,03 UFEMG

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA													
DATA DOAÇÃO	DATA VENCIMENTO	VALOR DOAÇÃO	UFEMG DOAÇÃO	BASE CÁLCULO (UFEMG)	UFEMG VENCIMENTO	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA	PRINCIPAL	DESCONTO	VALOR	MULTA	JUROS	TOTAL
19/04/2007	04/05/2007	R\$ 300.000,00	1,7080	175.644,03	1,7080	300.000,00	4%	12.000,00	0,00	12.000,00	1.440,00	16.048,45	29.488,45

RECOLHIMENTOS EFETUADOS

NÚMERO DO DAE: 0005674

CPF / CNPJ: 162

DATA DE PAGAMENTO: 28/03/2018

VALOR (R\$): R\$ 29.488,45

OBSERVAÇÕES

Cálculo realizado de acordo com a Lei de ITCD.

A Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais certifica o pagamento/desoneração do ITCD em relação aos bens e direitos relacionados na presente certidão. Fica, entretanto, resguardado o direito da Fazenda Pública Estadual constituir novos créditos tributários de responsabilidade do(s) interessado(s), não apurados ou lançados até a presente data. Esta certidão produz os efeitos que lhe são próprios, ficando o pagamento sujeito à homologação pela autoridade fiscal, nos termos do art. 31, § 7º do Decreto nº 43.961, de 03 de março de 2005 - RITCD.

Belo Horizonte, 28 de Março de 2018.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA PÁGINA DA SEF/MG, NO ENDEREÇO <http://www.fazenda.mg.gov.br>. CLICAR NO LINK "SIARE", EM SEGUIDA "Certificar Documento".

NÚMERO DE CERTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO 20180001

MCO 06.07.27 - SIARE - 23/04/2010

9. Cancelar a declaração em preenchimento

Somente é permitido cancelar a declaração doação de numerário antes de finalizar o preenchimento. Para cancelar a declaração, clicar na aba "Cálculo de ITCD" e clicar no comando "Cancelar" e "Sim, cancelar", conforme telas abaixo.

Obs.: Se a declaração for cancelada, ela será totalmente excluída e não mais poderá ser reutilizada.

Declaração de ITCD - Doação de Numerário

Doadores Donatário Numerários **Cálculo de ITCD**

Cálculo do ITCD

Exibir Finalizar Preenchimento **Cancelar** Voltar

Cancelar Declaração?

O cancelamento da declaração implica na exclusão de todas as informações cadastradas. Deseja realmente cancelar?

Não **Sim, cancelar**